



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CAMPO DO TENENTE**

Ofício nº 162/2021-GAB

Campo do Tenente, (PR), 26 de maio de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor:

**GUSTAVO BRUN RIBAS PINTO VIZENTIN**  
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES  
CAMPO DO TENENTE – PR

Senhor Presidente:

PROTOCOLO				
HORA	DIA	MÊS	ANO	Nº
11:50	26	05	2021	1115
<i>Taise Almeida Bastos Guecos</i>				
SECRETÁRIA				

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência, e de seus ilustres pares, o Projeto de Lei nº 017/2021, que AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR TERMO ADITIVO NO VALOR DE R\$ 30.510,00, AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 28/2020 ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N. 07/2020, PARA AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR PARA A SECRETARIA DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para levar os meus mais sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOÃO PAULO NEGRELLI  
Prefeito Municipal em exercício



**MENSAGEM Nº 017/2021.**

**PROJETO DE LEI Nº 017/2021**

**À CÂMARA MUNICIPAL**

Senhor Presidente,  
Senhoras e Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Câmara de Vereadores o Projeto de Lei nº. 017/2021, que "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR PAGAMENTO NO VALOR DE R\$ 30.510,00 REFERENTE AO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 28/2020, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N. 07/2020, PARA AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR PARA A SECRETARIA DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE".

O Município firmou Convênio Federal junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) sob n. 888727/2019, que tem como objeto, a aquisição de um rolo compactador no valor de até de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sendo R\$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais) como repasse do MAPA e R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) como contrapartida do Município.

Foi realizado processo licitatório pela modalidade Pregão Eletrônico n. 7/2020 e em data de 22/04/2020 foi celebrado Contrato Administrativo n. 28/2020 com a Empresa YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS – EIRELI no valor de R\$ 299.490,00 (duzentos e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa reais).

Em data do dia 14/12/2020 as partes firmam um termo de aditamento de reequilíbrio econômico-financeiro, alterando o valor de do contrato de R\$ 299.490,00 (duzentos e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa reais) para R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), ou seja, com um acréscimo no valor de R\$ 30.510,00 (trinta mil quinhentos e dez reais), valor este a ser pago com recursos do Município. Solicitado o faturamento, o equipamento foi entregue em data do dia 16/12/2020, sendo recebido pelo então Secretário de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente o Senhor Vanderlei Ecker o qual certificou que o produto atendia ao documento fiscal e contrato firmado.

Ocorre que quando da alimentação do sistema Plataforma + Brasil (antigo SICONV), foi informado e depositado o valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) de contrapartida, juntamente com o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) valor este ainda abaixo do valor previsto no termo aditivo que concedeu o reequilíbrio na quantia de R\$ 30.510,00 (trinta mil quinhentos e dez reais). Ocorre que o reequilíbrio econômico não foi aprovado pelo convênio.

Desta feita, o gestor do convênio, o Senhor Antônio Edson de Souza, mesmo sem a aprovação da MAPA, informou o valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) no documento de liquidação, quando deveria ter informado o valor





PREFEITURA MUNICIPAL  
**CAMPO DO TENENTE**

original autorizado na quantia de R\$ 299.490,00 (duzentos e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa reais). Não obstante, informou equivocadamente a retenção do imposto ICMS no valor de R\$ 36.601,98 (trinta e seis mil, seiscentos e um reais e noventa e oito centavos), o que acarretou no pagamento a menor para a empresa contratada, na quantia total de R\$ 262.888,02 (duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa reais), sendo que o saldo remanescente permanece em conta do Convênio.

O Município solicitou o estorno de prestação de contas para correção (excluir do lançamento) de retenção indevida do ICMS, para assim o valor em questão seja destinado à Empresa YAMADIESEL COM DE MAQUINAS – EIRELI, entretanto, a Plataforma + Brasil não aceita a alimentação/alteração do valor do bem, bem como não autoriza a complementação de contrapartida do valor de R\$ 30.510,00 (trinta mil quinhentos e dez reais), o que impede o pagamento de valores a empresa contratada.

Solicitamos desta forma aos Senhores (as) vereadores (as) desta casa de Leis, a autorização para que o Município de Campo do Tenente proceda ao pagamento do valor de R\$ 30.510,00 (trinta mil quinhentos e dez reais) referente ao reequilíbrio econômico-financeiro autorizado pela gestão anterior.

O valor será registrado como “realizável” pelo Município, ressaltando que este pagamento será pago mediante a efetiva entrega do equipamento pela empresa, para que o Município proceda a conclusão da prestação de contas junto o sistema Plataforma + Brasil. Com a finalização da prestação de contas o valor depositado equivocadamente irá retornar aos cofres municipais.

Informamos que a possível solução acima foi instruída pelo concedente (Ministério da Agricultura - MAPA) para regularização do referido convênio, pois, há grandes possibilidades da prestação de contas ser reprovada, por não ter concluído a entrega do bem objeto do convênio, resultando assim em provável obrigação de devolução do valor total aos cofres públicos federais pelo município.

Diante do exposto, solicito a apreciação do presente Projeto de Lei por essa Casa Legislativa e na oportunidade, reitero os meus mais sinceros votos de estima e consideração.

Campo do Tenente - PR, 26 de maio de 2021.

JOÃO PAULO NEGRELLI  
Prefeito Municipal em Exercício



**PROJETO DE LEI Nº 017/2021**

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR PAGAMENTO NO VALOR DE R\$ 30.510,00 REFERENTE AO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 28/2020, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N. 07/2020, PARA AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR PARA A SECRETARIA DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE.**

JOÃO PAULO NEGRELLI, Prefeito em exercício do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar no valor de R\$ 30.510,00 (trinta mil quinhentos e dez reais) referente ao termo aditivo ao Contrato Administrativo n. 28/2020, oriundo do Processo Administrativo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico n. 07/2020, para aquisição de rolo compactador para a Secretaria de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente.

**Art. 2º** O pagamento se dará por meio de recursos da conta do realizável número 1.1.3.8.5.99.02.00.00.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente – PR, 26 de maio de 2021.

Aprovado 1º Discussão: 08 / 06 / 2021  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

Aprovado 2º Discussão: 15 / 06 / 2021  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

JOÃO PAULO NEGRELLI  
Prefeito Municipal em Exercício

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
LEI Nº 1023/2021 (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 017/2021)

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR PAGAMENTO NO VALOR DE R\$ 30.510,00 REFERENTE AO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 28/2020, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N. 07/2020, PARA AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR PARA A SECRETARIA DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar no valor de R\$ 30.510,00 (trinta mil quinhentos e dez reais) referente ao termo aditivo ao Contrato Administrativo n. 28/2020, oriundo do Processo Administrativo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico n. 07/2020, para aquisição de rolo compactador para a Secretaria de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente.

**Art. 2º** O pagamento se dará por meio de recursos da conta do realizável número 1.1.3.8.5.99.02.00.00.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente – PR, 16 de junho de 2021.

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**  
Prefeito Municipal

Dê-se ciência, Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**  
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban  
**Código Identificador:**49D050CC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/06/2021. Edição 2286

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>